PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020

Reconheço a Contratação por meio de Inexigibilidade, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 122/2020

Objeto: Promoção de Ação Para Correção de Valores a Título de Repasse do FUNDEB com Imposição de Uma Base de Cálculo Correta e Justa Para a Apuração dos Valores a Serem Repassados Daqui Para Frente e a Recuperação dos Valores Repassados a Menor Pela União nos Últimos 5 anos, na forma da Lei nº 9.424/96.

CONTRATADO: ABUBAKIR, ROCHA, PINHEIRO & FRANCA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ Nº 15.264.464/0001-82**.

DOS HONORÁRIOS - *AD EXITUM*

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 15 % (quinze por cento) do proveito econômico alcançado pela CONTRATANTE após o trânsito em julgado da ação.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade – 2093 – Gestão Das Ações Da Secretaria Municipal De Educação

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão Das Atividades Do Ensino Fundamental

Elemento/Despesa – 33.90.39.00.0001 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 33.90.39.00.0004 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 33.90.39.00.0019 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Inexigibilidade em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 25, II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 02 de março de 2020.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação